

PORTARIA N.º 20.169, DE 02/04/2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA COUTINHO LEMOS, matrícula
21.857, ocupante do cargo de Cuidador, Nível III, Padrão “D”, licença sem vencimento
para tratar de assuntos particulares, de 15/04/2024 até 13/04/2028, conforme Processo
Administrativo n.º 11.528/2024.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença para tratar de assuntos particulares,
sem vencimentos ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas
contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de
aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

